



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA EM 3ª CHAMADA REFERENTE AO EDITAL Nº 33/2019 - RIFB/IFB, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS SUBSEQUENTES

SELEÇÃO 2020/1

O Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil - CAIE, da Pró-Reitoria de Ensino - PREN do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB, nomeado pela Portaria nº 1.189, publicada no D.O.U., de 30 de agosto de 2019, no uso das atribuições delegadas pela Portaria nº 647, de 13 de setembro de 2011, resolve:

CONVOCAR para **matrícula em 3ª chamada** os candidatos listados no documento anexo conforme os itens 12.7 e 12.8 do Edital 33/2019 - RIFB/IFB, de 25 de OUTUBRO de 2019.

1. DAS MATRÍCULAS

1.1 Os candidatos convocados efetuarão a matrícula em 3ª chamada no *Campus*, conforme quadro abaixo:

3ª CHAMADA PARA EFETIVAÇÃO DE MATRÍCULA			
LOCAL	DATA	ENDEREÇO	HORÁRIOS
Registro Acadêmico do Campus Brasília	31/01, 03/02 e 04/02 de 2020. *O Campus Riacho Fundo terá as matrículas somente nos dias 03/02 e 04/02 de 2020.	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF.	09h às 17h
Registro Acadêmico do Campus Ceilândia		QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul.	09h às 19h
Registro Acadêmico do Campus Estrutural		Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF.	09h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Gama		DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF.	09h às 12h 13h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus Planaltina		Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	08h às 12h 13h às 16h
Registro Acadêmico Campus Recanto das Emas		Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)	08h às 12h 13h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Riacho Fundo*		Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) - Riacho Fundo/DF .	09h às 20h
Registro Acadêmico do Campus Samambaia		Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia/DF.	09h às 12h 14h às 19h30
Registro Acadêmico do Campus São Sebastião		Área Especial 2, s/n - Avenida São Bartolomeu, - São Sebastião/DF.	09h às 18h
Registro Acadêmico do Campus Taguatinga		QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF.	09h às 19h

** O Campus Riacho Fundo solicitou a Coordenação de Acesso e Ingresso que não fossem realizadas matrículas no dia

1.2 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (original e cópia):

- a) Documento de identificação válido e com foto (*Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Habilitação; Carteira de Trabalho ou Passaporte*);
- b) Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- c) Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (*Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do Campus, sob pena de cancelamento da matrícula*);
- d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho informando domicílio;
- e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*); e
- f) Anexo A: preenchido com a declaração de número do título eleitoral (*se for maior de 18 anos*) e o número de CPF.

1.3 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto, conforme o caso e visto nos itens 11.5 e 11.7 do Edital desta seleção.

1.4 O candidato impedido de comparecer para matrícula deverá seguir as instruções do item 11.7 e 11.8 do Edital referido.

1.5 O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula, perderá o direito à vaga.

1.6 Os convocados que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados nesta convocação perderão o direito à vaga e estão excluídos deste processo seletivo.

1.7 Conforme o item 11.3 do Edital supratranscrito, caso o candidato convocado para matrícula seja aluno de qualquer outro curso técnico do IFB, para efetuar a matrícula no curso para o qual foi convocado, deverá formalizar a desistência do curso no qual está matriculado.

1.8 Poderá haver chamadas para matrícula até antes de transcorrido 25% da carga horária do primeiro semestre letivo de 2020, mediante solicitação e interesse do *Campus* ofertante do curso, respeitando-se a ordem de classificação estabelecida no sorteio eletrônico, a lista de espera formada após a manifestação de interesse pela vaga e o limite de vagas; no entanto, novas vagas e/ou turmas poderão ser ofertadas conforme a capacidade de atendimento do *Campus* e análise da Reitoria.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *Campi* são os seguintes:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G - Asa Norte - Brasília/DF.	(61) 2193-8084
Ceilândia	QNN 26 - AE S/N entre a UnB e Estação de Metrô Ceilândia Sul/DF.	(61) 2103-2170
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA - Estrutural/DF.	(61) 2103-2160
Gama	DF 480, Lote 01 - Setor de Múltiplas Atividades - Gama/DF.	(61) 2103-2264
Planaltina	Rodovia DF 128, km 21, Zona Rural, Planaltina DF.	(61) 2196-2653
Recanto das Emas	Avenida Monjolo, Chácara 22, Núcleo Rural Monjolo - Recanto das Emas - DF (atrás da Quadra 300)	(61) 2103-2190
Riacho Fundo	Fazenda Sucupira, Av. Cedro, AE 15, QS 16 (ao lado da Policlínica) - Riacho Fundo/DF .	(61) 2103-2341
Samambaia	Subcentro Leste, Complexo Boca da Mata, Lote 1 - Samambaia/DF.	(61) 2103-2302
São Sebastião	Área Especial 2, s/n - Avenida São Bartolomeu, - São Sebastião/DF.	(61) 2193-8131
Taguatinga	QNM 40, Área Especial nº 01 - Taguatinga/DF.	(61) 2103-2200

2.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *Campus*, especificado no quadro acima.

2.3 É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento e o conhecimento dos prazos estabelecidos pelo Edital referenciado quanto das convocações e quaisquer publicações realizadas pelo Instituto Federal de Brasília – IFB.

2.4 É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* do IFB www.ifb.edu.br e a página de seleções em andamento para acompanhamento do processo seletivo.

2.5 Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

2.6 Os documentos em anexo são:

Anexo A: Declaração do número de CPF e Título Eleitoral;

Anexo I: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Brasília;

Anexo II: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Ceilândia;

Anexo III: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Estrutural;

Anexo IV: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Gama;

Anexo V: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Planaltina;

Anexo VI: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Recanto das Emas;

Anexo VII: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Riacho Fundo;

Anexo VIII: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Samambaia;

Anexo IX: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* São Sebastião; e

Anexo X: convocação para matrícula em 3ª Chamada – *Campus* Taguatinga.

Brasília/DF, 30 de janeiro de 2020.

Assinado Eletronicamente

JULIMAR DE MELO MESQUITA

Coordenador de Acesso e Ingresso Estudantil

Portaria nº 1.189 - RIFB/IFB, de 30/08/2019

ANEXO A

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF E DE TÍTULO ELEITORAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ inscrito(a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília, declaro, sob a pena da lei¹, estar inscrito no CPF sob o nº _____ e título eleitoral nº _____.

Estou ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB².

Declaro, ainda, estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação, sob pena de cancelamento da matrícula.

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do (a) candidato (a)

¹O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica:

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena- reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

²Nos termos do Código Eleitoral que, em seu art. 7º, §1º, inciso V, estabelece que: “sem a prova de que votou na última eleição, pagou a respectiva multa ou de que se justificou devidamente, não poderá o eleitor renovar matrícula em estabelecimento de ensino oficial ou fiscalizado pelo governo”, será realizada pelo Registro Acadêmico a consulta ao TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) para verificação da situação do candidato.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Julimar de Melo Mesquita, COORDENADOR - FG1 - CAIE**, em 30/01/2020 11:26:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85758

Código de Autenticação: 1c0ceb83d3

